



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

PROCESSO Nº	32012310/15	
DATA	13/11/15	FL Nº 19
SUBSCRIÇÃO	Assinado por: [Assinatura] Nal. 03/11/15	

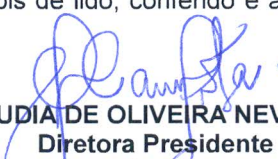
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 03/15, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E A EMPRESA PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, NA FORMA ABAIXO:

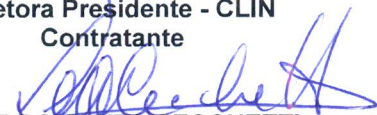
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, sediada na Rua Mucajé, nº 62, sala 03, Parque Casa de Pedra, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.334.195/0001-23, neste ato representada por seu sócio, o sr. **PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da Carteira de Identidade nº 16.161.085-7, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 081.996.228-73 doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 520/002.310/15, resolvem firmar o presente **TERMO de RERRATIFICAÇÃO**, que se regerá pela legislação vigente, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

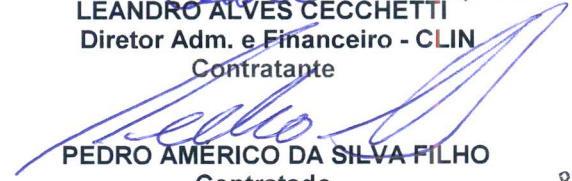
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retificação do quantitativo do contrato firmado entre a CLIN e a empresa Pedro Américo da Silva Filho Comércio e Serviços EPP. Onde se lê 3.000,00 (três mil) envelopes, leia-se 10.000,00 (dez mil) envelopes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo de Rerratificação, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói 30 de novembro 2015.


CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente - CLIN
Contratante


LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante


PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO
Contratado

Pedro Américo da Silva Filho
R.G.: 16.161.085-7
CPF: 081.996.228-73



ESTADO DO RIO, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

PROCESSO Nº 520/2310/15	
DATA. 13/11/15	FL Nº 20
RUBRICA. Amanda S. de Freitas	

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

TERMO RERRATIFICAÇÃO ao Contrato de nº 03/15, celebrado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói- CLIN e a empresa Pedro Américo da Silva Filho Comércio e Serviços EPP, Objeto: retificação do quantitativo do contrato firmado entre a CLIN e a empresa Pedro Américo da Silva Filho Comércio e Serviços EPP, onde se lê 3.000,00 envelopes leia-se 10.000,00 envelopes. Processo nº 520/002310/15.